



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.851 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Abrem as Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 387.320,01 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais e um centavo).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições, com fundamento no Artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o Artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.813, de 27 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas (SMPSIUGT), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (FUNDEC), na forma do Anexo I, no valor de R\$387.320,01 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais e Um Centavo).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda, o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pelo Decreto nº 6.753 de 22 de Janeiro de 2017 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de Março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de AGOSTO de 2017.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM BOLETIM OFICIAL

6460 DE 05/09/2017

hp